

ALIANZA CRÉDITO IMOBILIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ nº 40.011.324/0001-40 (“Fundo”)

**TERMO DE APURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL INICIADO EM 14 DE
NOVEMBRO DE 2024**

Na qualidade de atual instituição administradora do Fundo, a **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima autorizada pela CVM a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Praia do Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar - parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 (“Administradora”), por meio deste instrumento, apura, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo (“Cotas” e “Cotistas”, respectivamente), no âmbito da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo realizada por meio de consulta formal enviada aos Cotistas pela Administradora em 14 de novembro de 2024 e encerrada 29 de novembro de 2024, vem, por meio do presente termo de apuração, apresentar o quórum de deliberação da matéria colocada para aprovação dos Cotistas do Fundo:

1. Aprovar a 3ª (terceira) emissão, em classe e série únicas, de cotas do Fundo (“Emissão” e “Novas Cotas”, respectivamente), conforme as demais características previstas na Consulta Formal;
2. Aprovar a aquisição, pelo Fundo, de certificados de recebíveis imobiliários estruturados e/ou distribuídos pela Administradora, pela Gestora, bem como por suas pessoas ligadas, nos termos da regulamentação vigente e aplicável à época, e/ou por sociedades de seus respectivos grupos econômicos, por elas geridos ou administrados, desde que até o limite de 100% (cem por cento) do patrimônio líquido do Fundo, observados os critérios de elegibilidade previstos na Consulta Formal;
3. Aprovar a aquisição, pelo Fundo, de cotas de fundos de investimento imobiliário, administrados e/ou geridos, e/ou estruturados e/ou distribuídos pela Administradora, bem como por suas pessoas ligadas, nos termos da regulamentação vigente e aplicável à época, e/ou por sociedades de seus respectivos grupos econômicos, por elas geridos ou administrados, desde que até o limite de 50% (cinquenta por cento) do patrimônio líquido do Fundo, observados os critérios de elegibilidade previstos na Consulta Formal.
4. Aprovar a aquisição, pelo Fundo, de cotas de fundos de investimento imobiliário, geridos, e/ou estruturados e/ou distribuídos, pela Gestora, bem como por suas pessoas ligadas, nos termos da regulamentação vigente e aplicável à época, e/ou por sociedades de seus respectivos grupos econômicos, por elas geridos ou administrados, observados os critérios de elegibilidade previstos na Consulta Formal.
5. Aprovar a aquisição, pelo Fundo, de (a) certificados de recebíveis imobiliários; e (b) cotas de fundos de investimento imobiliário; detidos por outros fundos de investimento administrados e/ou geridos, e/ou estruturados e/ou distribuídos pela Administradora, pela Gestora, bem como por suas pessoas ligadas, nos termos da regulamentação vigente e aplicável à época, e/ou por sociedades de seus respectivos grupos econômicos, por elas geridos ou administrados, observados os critérios de valoração previstos na Consulta Formal.

6. Aprovar a adequação do Regulamento às disposições aplicáveis da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"); bem como os ajustes no referido Regulamento previstos na Consulta Formal, observado que referida aprovação está condicionada ao encerramento da Emissão e da Oferta referidas no item 1, acima, sendo certo que a alteração do Regulamento se dará por meio de ato particular da Administradora.

Foram recebidas respostas de cotistas representando, aproximadamente, 40.963% das Cotas de emissão do Fundo, conforme os percentuais detalhados abaixo:

Quórum qualificado: 25% das Cotas emitidas e integralizadas

	Aprovação	Não Aprovação	Abstenção	Resultado
Matéria 1	40.385%	0.577%	0.000%	<u>Aprovada</u>
Matéria 2	40.385%	0.574%	0.003%	<u>Aprovada</u>
Matéria 3	40.385%	0.574%	0.003%	<u>Aprovada</u>
Matéria 4	40.385%	0.574%	0.003%	<u>Aprovada</u>
Matéria 5	40.385%	0.574%	0.003%	<u>Aprovada</u>
Matéria 6	40.385%	0.574%	0.003%	<u>Aprovada</u>

A Administradora informa que irá manter os cotistas e ao mercado em geral informados sobre os próximos passos dos eventos aprovados nesta Assembleia

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2024

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS